

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2016**

A IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS – HOSPITAL IRMAOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS, Estado de São Paulo, torna público que realizará o processo de seleção para preenchimento de vagas para residência médica na Instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada na imprensa local. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital. Cumpre informar que os programas abaixo relacionados estão com o credenciamento provisório pelo MEC/CNRM = **Cirurgia Geral (Parecer CNRM nº. 1581/2014), Cirurgia Plástica (Parecer CNRM nº. 1008/2015), e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Parecer CNRM nº. 1574/2014).**

1 – Vagas e pré-requisitos dos Programas de Residência Médica 2016 (resolução CNRM 04/2003 e CFM 1666/03 e Lei nº 6932/81).

Nome do Programa de Residência Médica	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ ano de PRM
ÁREAS BÁSICAS / ACESSO DIRETO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM 02/2006:		
01. Cirurgia Geral	02 anos	04
02. Cirurgia Plástica *	03 anos	02
03. Radiologia e Diagnóstica por Imagem	03 anos	03

*** Pré-requisito – 2 anos de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (resolução CNRM 04/2013 e CMF 1666/03)**

**2 - DAS
INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão iniciadas **dia 18 de DEZEMBRO/2015 à 08 de FEVEREIRO/2016, das 08:00hs às 12:00h e das 14:00h às 16h30 (dias úteis)** na sala da Comissão de Residência Médica - COREME Telefone (19)- 2515-3100 Ramal 7082 da Irmandade de Misericórdia de Campinas – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas - IMC, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/SP, mediante a entrega dos documentos exigidos.

2.2 As Inscrições serão feitas na COREME, no local conforme endereço acima, e serão aceitas inscrições pelo **Correio (SEDEX-10), postada até dia 02 de FEVEREIRO de 2016**, entrar em contato com a COREME - Telefone (19)- 2515-3100 – rama 7082 c/Rosi e-mail diretoriaclinica.imc@gmail.com ou site www.santacasacampinas.com.br .

2.3 A inscrição implica, desde o seu ato, o pleno conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

2.4 Os interessados poderão obter esclarecimentos de dúvidas na sala da COREME da I.M.C – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/ SP ou por Telefone (19)- 2515-3100 – Ramal 7082 c/Rosi e-mail: diretoriaclinica.imc@gmail.com ou site www.santacasacampinas.com.br .

3 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher, até a data final das inscrições, os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 Documentação necessária para inscrição:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma e assinada;
- b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS e CINQUENTA REAIS) pagamento na COREME, ou depósito na conta da Irmandade de Misericórdia de Campinas – Banco Bradesco – AG; 0046-9, C/C; 442599-5;
- c) procuração e documento de identidade do procurador, para o caso de inscrição por procuração;

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 Apresentar documentos conforme item 3.2 e após certificar-se de que possui os requisitos para inscrição, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou através de procurador.

4.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do processo seletivo.

4.3 O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, após concretizada a inscrição.

4.4 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições contidas neste edital.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga.

5 - DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO DO CONCURSO

5.1 Para o presente processo será nomeada banca examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros, que cuidarão da confecção das provas, aplicação e correção das mesmas, bem como das demais providências necessárias.

6 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para os programas da área médica será composto de **02 (duas) fases** que será adotada a Resolução 01/2003;

- a) **Primeira fase** será de composta de prova de múltipla escolha com peso de 50%
- b) **Segunda fase** será composta de prova prática de conhecimentos específicos com peso de 40% e entrevista com análise de curriculum com peso 10%.

6.2 Primeira Fase será Dia 12 de FEVEREIRO de 2015 às 09:00 horas:

- a) A primeira fase terá peso total 50%: Para os programas das **especialidades Cirurgia Geral e Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, serão aplicadas 50 questões de múltipla

escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social. **Para o programa da especialidade Cirurgia Plástica** será aplicada 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos.

b) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível.

c) A pontuação da primeira fase terá peso 50 (50%), ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 03 (três) candidatos por vaga disponível, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 50%; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a Segunda fase.

d) O resultado da primeira fase será divulgado nas dependências da IMC no dia **12 de fevereiro de 2016 às 15:30h**, afixado no mesmo local. Os candidatos serão identificados pelo número da inscrição e nome.

6.3 Segunda fase será Dia 13 de FEVEREIRO de 2016 às 09:00 horas:

a) A segunda fase será composta de prova prática de conhecimentos específicos com peso de 40 (40%) e análise de Curriculum com peso 10 (10%).

6.3.1. A análise do curriculum obedecerá aos critérios abaixo:

Curso de Graduação:

1)- Internato – tempo de duração (cada ano de internato = 5 pontos) = máximo 10 pontos.

2)- Monitoria (2 pontos por monitoria) = máximo 20 pontos.

3)- Estágios extracurriculares = 5 pontos por estágio = Máximo 20 pontos.

Atividades científicas, publicações e cursos Extracurriculares:

1)- Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (2 pontos por publicação como autor e 1 ponto como co-autor) = máximo 7 pontos.

2)- Comunicação em congressos – temas livres, pôsters, etc (0,5 ponto por comunicação) = máximo 7 pontos.

3)- Livros publicados na área médica (5 pontos por livro) máximo 10 pontos. Capítulos em livros publicados (5 pontos por capítulo) = máximo 10 pontos.

4)- Frequência a cursos de extensão, jornadas, simpósios, etc 1-10=1 ponto / 11-15=2 pontos / 16-20=3 pontos / acima de 20= 4 pontos.

5)-Frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização ou continuados com carga horária mínima de 100 horas (5 pontos por curso) = máximo 10 pontos.

Atividades de pesquisa

1)-Participação como membro efetivo em pesquisas (2 pontos por pesquisa) = máximo 10 pontos.

6.4 Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será apresentada em ordem decrescente identificando o candidato pelo número da inscrição e pelo nome. As listas de classificação por especialidade serão apresentadas no site santacasacampinas.com.br.

6.5 Do processo de classificação para o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica:

6.5.1- Será considerado aprovado nesse Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

6.5.2- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente

comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015.

6.5.3 De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

6.5.4- A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

6.5.5- Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

6.5.6- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.5.7- Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6.5.8- Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição.

6.5.9- Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

6.5.10- Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2016 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2016.

6.6 Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior nota na Segunda fase
- b) maior nota na Primeira fase
- c) e o que for mais velho.

Permanecendo o empate, será feito sorteio realizado pela comissão com presença de pelo menos um dos interessados em data e hora marcada, se necessário.

6.7 A **divulgação final** dos resultados será feita no dia **18 de fevereiro de 2016 no site www.santacasacampinas.com.br**.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova de múltipla escolha, primeira fase, do processo seletivo será realizada no dia **12 de FEVEREIRO de 2016 às 09:00h**, na a ser realizada na cidade de Campinas - SP.

7.1.1. A data, local e horário da prova, primeira fase, serão divulgados na data provável 08 de fevereiro de 2016 no endereço eletrônico (www.santacasacampinas.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar estas informações.

7.1.2. Não será enviado via correio a convocação para a prova. A data, local e horário de realização da prova será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no subitem 7.1.1.

7.2 A prova terá duração de **três horas e meia, encerrando-se portanto às 12:30h**, só podendo o candidato retirar-se uma hora após o início da prova.

7.3 Os candidatos devem comparecer ao local designado da prova escrita no mínimo meia hora antes do horário estabelecido, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova sendo observado em lista apropriada afixada no local.

7.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição do presente processo seletivo e munido de documento de identidade (RG) com foto recente.

7.5 Não será permitido o ingresso à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, sendo o **portão fechado às 8h30min**.

7.6 A prova será realizada num único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do concurso.

7.7 Para realização da prova (primeira fase):

a) O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha; a prova deverá ser entregue com as respostas preenchidas na folha de respostas a caneta.

b) Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie, máquina calculadora ou outro instrumento de cálculo.

c) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.

d) Os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova, a fim de assinar o lacre do envelope de provas juntamente com o fiscal, sendo obrigatória a presença dos dois últimos candidatos.

e) Não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos.

f) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível.

7.8 Segunda fase do processo seletivo será realizada no dia **13 de FEVEREIRO de 2016 às 9:00h, na Irmandade Misericórdia de Campinas, localizado na Av. Júlio de Mesquita, 571 - Cambuí – Campinas/ SP.**

7.9 Para realização da prova (segunda fase):

a) O candidato deverá comparecer munido de Curriculum;

8 – DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação final dos resultados será feita no dia **18 de fevereiro de 2016 no site www.santacasacampinas.com.br**. Os candidatos serão identificados pelo número de inscrição e nome.

9 - DAS MATRÍCULAS

9.1 No dia **22 DE FEVEREIRO DE 2016**, os candidatos classificados, deverão comparecer munidos da documentação exigida (9.3) na Sala da COREME da IMC Hospital Irmãos Penteados, no horário das 08:00hs às 12:00h e das 14:00h às 16h30, a fim de efetuar sua matrícula na residência respectiva.

§1- Não efetuada a confirmação de Matrícula, a vaga será disponibilizada aos candidatos em LISTA DE ESPERA NA COREME para consulta.

9.2 Em caso de desistência ou impossibilidade de realização de Matrícula por candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA serão convocados à Matrícula através de e-mail (descrito na ficha de inscrição do candidato) e no site da santacasacampinas.com.br, a ser realizada na COREME do Hospital Irmãos Penteados (Av. Júlio de Mesquita, n°. 571 – Centro - Campinas) observada rigorosamente a ordem de classificação, a partir do DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

§1- Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação convocação e do envio do e-mail.

9.3 No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- b) 01 (uma) cópia da cédula de identidade (RG);
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) Número de inscrição do PIS, NIT e INSS;
- f) 01 cópia do Reservista ou documento que comprove que está em dia com o Serviço Militar
- g) 01 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão na área médica;
- h) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, para os candidatos com pré-requisito A RESOLUÇÃO CNRM 02/2006:
- i) 01 (uma) cópia do visto de permanência no país, quando se tratar de candidato estrangeiro.
- j) certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (quando for o caso).

§1- A apresentação dos documentos indicados no item 9.3 deve ser feita mediante cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada de original, para conferência.

9.4 A Irmandade de Misericórdia de Campinas – Hospital Irmãos Penteados respeitará a Resolução CNRM nº 11/2004 de 15/09/2004, referente ao Serviço Militar

9.5 O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008, e registro no CRM.

9.3 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, no dia 31/03/2016 a COREME fará novas convocações por e-mail, para preenchimento das mesmas.

10 - REGIME DE RESIDÊNCIA

10.1 A residência médica da IMC é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e pelo seu Regimento Interno de Residência Médica da IMC, cujos dispositivos o candidato matriculado devesse conhecer e comprometer-se a acatar e cumprir.

10.2 Aos médicos residentes é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela CNRM e Lei Federal nº 11381/07;

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

b) for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;

c) for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

d) desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, ou banca examinadora ou funcionário da IMC;

e) for responsável por falsa identificação pessoal.

f) Não é permitida a consulta a apontamentos pessoais ou livros ou qualquer meio eletrônico de dados ou não durante a prova.

11.2 A ficha de inscrição do candidato está à disposição na COREME podendo ser solicitada por e-mail ou site www.santacasacampinas.com.br, porém a inscrição só poderá ser feita pessoalmente, pelo CORREIO ou através de procuração no próprio Hospital.

11.3 Do resultado final caberá recurso, no prazo de 48h da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à COREME, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo AFIXADO seu julgamento nas dependências da IMC na COREME.

11.4 Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à COREME.

11.5 A residência se iniciará às 08:00 horas do dia **01 de MARÇO de 2016** na sala COREME da IMC.

11.6 Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste dia, quando então será convocado o candidato subsequente conforme descrito no item 9.1.

11.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME da IMC.

11.8 As provas serão destruídas decorridos seis meses de sua aplicação, juntamente com os currículos que não forem retirados.

Dr. André Luis Barbosa Fernandes
Presidente da COREME – IMC
Campinas, 01 de dezembro de 2015.

